



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 092 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

13 / 01 / 2021

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar nº 029, de 30 de dezembro de 2013, que Institui o Código Tributário do município de Campo Limpo de Goiás; e a Lei Municipal nº 142, de 27 de dezembro de 2007, que modifica a Lei Municipal nº 118, de 20 de Junho de 2006, que dispõe sobre a isenção de tributos,

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento para pagamento da **Taxa de Licença, Localização e Funcionamento - TLF e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, para o exercício de 2021, será até **31 de março de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 13 de janeiro de 2021.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal